



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COORDENAÇÕES DE PESQUISA E EXTENSÃO – CAMPUS MAUÉS

CHAMADA INTERNA Nº01 /2020  
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO (CTC)

O Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) - *campus* Maués, por meio das Coordenações de Pesquisa, inovação e Extensão, no uso de suas atribuições legais, convida os servidores do quadro efetivo do referido campus a candidatarem-se a membros do Comitê Técnico-Científico (CTC), que atuará no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2023.

**1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

1.1 O Comitê Técnico-Científico (CTC) deverá ser constituído por servidores efetivos do quadro efetivo do IFAM - *campus* Maués, com titulação mínima de especialista e será responsável pelas demandas, as quais são as atribuições do CTC.

1.2 Para a composição do CTC, os interessados deverão se candidatar a essa chamada e serão classificados pela pontuação do Currículo *Lattes*, de acordo com o formulário de pontuação disponível no Anexo I.

1.3 A classificação e seleção dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes eixos e quantitativos indicados a seguir:

1.3.1 **Eixo 1: Base Comum** - formação dos servidores nas áreas que compõem o currículo do Ensino Médio, 7 (sete) vagas para membros titulares e 3 (três) vagas para suplentes;

1.3.2 **Eixo 2: Recursos Naturais; Meio Ambiente e Saúde** – formação dos servidores nas áreas que compõem o currículo do eixo tecnológico dos Recursos Naturais, de Meio Ambiente e de Saúde, 3 (três) vagas para membros titulares e 1 (uma) vaga para membro suplente;

1.3.3 **Eixo 3: Informação e Comunicação** - formação dos servidores nas áreas que compõem o currículo do eixo tecnológico da Informação e Comunicação, 2 (duas) vagas para membros titulares e 1 (uma) vaga para membro suplente;

1.3.4 **Eixo 4: Gestão de Negócios** - formação dos servidores nas áreas que compõem o currículo do eixo tecnológico Gestão e Negócios, 2 (duas) vagas para membros titulares e 1 (uma) vaga para membro suplente.

1.3.5 Caso algum eixo não atinja o número de vagas predeterminado, a(s) vaga(s) será /serão remanejada(s) para o eixo com maior demanda.

1.3.6 Na hipótese de empate no número de servidores inscritos em dois eixos ou mais, e caso haja remanejamento de vagas, o eixo que tiver o servidor melhor classificado, receberá a vaga.

**2. DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO (CTC)**

2.1 Supervisionar, promover e auxiliar todas as atividades de pesquisa, inovação e extensão no âmbito do IFAM/CMA;

- 2.2 Assessorar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão em matéria de concessão de bolsas de iniciação científica, bolsas de extensão, bolsas de estudo, auxílios a docentes e discentes, organização de eventos de pesquisa e de extensão, sempre que solicitado;
- 2.3 Assessorar a Direção Geral, a Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão, a Coordenação de Pesquisa e Inovação, e a Coordenação de Extensão em assuntos pertinentes à pesquisa e à extensão, propondo diretrizes específicas de pesquisa e de extensão do IFAM/CMA;
- 2.4 Acompanhar, avaliar e cadastrar todos os projetos de pesquisa e de extensão do IFAM/CMA;
- 2.5 Elaborar pareceres e informações, assim como analisar recursos, em assuntos pertinentes à pesquisa e à extensão, quando solicitado;
- 2.6 Homologar os relatórios anuais das atividades de pesquisa e de extensão do IFAM/CMA;
- 2.7 Assessorar ações, campanhas e eventos para o desenvolvimento da pesquisa e da extensão no IFAM/CMA;
- 2.8 Organizar, em conjunto com as comissões específicas, a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, a Jornada Técnico - Científica, Mostra de Extensão e outros correlatos do IFAM/CMA;
- 2.9 Estabelecer e acompanhar mecanismos de controle e aperfeiçoamento dos processos de avaliação e registro das atividades de pesquisa e extensão no IFAM/CMA;
- 2.10 Alterar o regimento ou qualquer normativa vinculada às Coordenações de Pesquisa e Inovação e de Extensão, quando necessário.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Cumprida a condição exigida no “item 1”, o proponente para estar apto à inscrição deverá obrigatoriamente:

- a) Ser brasileiro, ou estrangeiro com situação regular no país;
- b) Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFAM - *campus* Maués em pleno exercício de suas atividades;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- d) Não estar afastado, ou com pedido de afastamento para pós-graduação *Stricto Sensu* tramitando, no período de vigência do edital;
- e) Não estar cedido para outra Instituição;
- f) Ter titulação mínima de Especialista.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O proponente deverá realizar a sua inscrição nas Coordenações de Pesquisa e Extensão, respeitando o período estipulado no cronograma (item 7).

4.2. O candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Formulário para pontuação do Currículo *Lattes* (Anexo-I) devidamente preenchido pelo candidato e com os documentos comprobatórios anexados;
- b) Formulário de Inscrição devidamente preenchido pelo candidato (Anexo-II);
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes* atualizado.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos membros do CTC será realizada com exclusiva análise baseada na produtividade do Docente/Técnico Administrativo, considerando as produções dos últimos cinco anos, realizada por meio do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

5.2 A classificação dos Candidatos será realizada através da pontuação obtida a partir do formulário para pontuação do Currículo *Lattes* (Anexo-I), mediante a conferência dos documentos comprobatórios apresentados.

5.3 As publicações listadas no Currículo *Lattes* deverão apresentar os elementos essenciais para sua identificação (autor, título, periódico/editora, volume, páginas e ano), caso contrário, não serão pontuadas.

5.4 Estarão sujeitos à eliminação os proponentes que estejam enquadrados nos casos abaixo assinalados:

- a) Preenchimento incompleto do formulário de inscrição (Anexo-II) e não apresentação dos documentos exigidos no ato da inscrição conforme “item 5” do Edital.
- b) Currículo *Lattes* provido de informações inverídicas e que estejam associadas a itens de pontuação e/ou confirmação da formação e/ou produtividade do Docente/Técnico Administrativo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos selecionados serão os que obtiverem as maiores pontuações, de acordo com o eixo para o qual se candidatou.

6.2 Os candidatos do eixo 1 (com a oitava, nona e décima maior pontuação), do eixo 2 (com a quarta maior pontuação), eixo 3 e 4 (com a terceira maior pontuação) serão nomeados como suplentes.

6.3 Para efeito de desempate, serão consideradas:

- I) A maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos com *Qualis/Capes A1 e A2*;
- II) Maior tempo de serviço no IFAM;
- III) Maior idade.

## 7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital	10/12/2020 a 21/12/2020
Período de Inscrição	11/12/2020 a 01/02/2021
Homologação das Inscrições	02/02/2021
Julgamento/Seleção	03 e 04/02/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	04/02/2021
Apresentação de Recursos	05/02/2021
Parecer dos recursos	08/02/2021
Divulgação do Resultado Final	09/02/2021

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As Coordenações de Pesquisa e Extensão do IFAM - *campus* Maués se reservam ao direito de requerer dos candidatos, a qualquer tempo, documentos que comprovem a veracidade das informações constantes no Currículo *Lattes*.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações de Pesquisa e Extensão do IFAM -*campus* Maués, observando o regulamento em vigor.

8.3 Este edital é composto ainda pelos seguintes anexos:

Anexo I – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *Lattes*

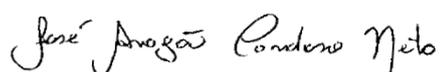
Anexo II – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

8.4 Somente serão aceitos recursos no caso de avaliação da pontuação do Currículo *Lattes*, desde que solicitado dentro do prazo estabelecido no cronograma e encaminhados de forma eletrônica para o e-mail: [cpi.cma@ifam.edu.br](mailto:cpi.cma@ifam.edu.br) e [cext\\_cma@ifam.edu.br](mailto:cext_cma@ifam.edu.br)

8.5 Os Recursos interpostos fora do prazo não serão acatados.

8.6 A não observância das normas disciplinadas neste edital implicará a desclassificação do candidato desta chamada Pública.

Maués-AM, 09 de dezembro de 2020.



José Aragão Cardoso Neto  
Coordenador de Pesquisa e Inovação  
Portaria 025/2020 - GDG/IFAM/CMA



Maria do Socorro Libório dos Santos  
Coordenadora de Extensão  
Portaria 039/2019 - GDG/IFAM/CMA

**EDITAL Nº 01/2020 - CTC**  
**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *Lattes***

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)</b>			
Diploma ou ata de defesa com aprovação da tese de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	10	10	
Diploma ou ata de defesa com aprovação da dissertação de mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	7,0	7,0	
Diploma ou ata de defesa com aprovação para especialista em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES	4,0	4,0	
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq (nos últimos cinco anos)</b>			
Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	1,0 ponto/participação	4,0	
Orientação de projetos de Iniciação Científicas da instituição.	1,0 ponto/orientação	4,0	
Coordenação de projetos de Iniciação Científicas da instituição.	0,5 pontos/coorientação	3,0	
Coordenação de Projeto de Extensão da instituição.	1,0 ponto/projeto	4,0	
Coordenação de projetos de Extensão da instituição.	0,5 pontos/coorientação	3,0	
Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,5 ponto/participação	2,0	
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/obra	3,0	
Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/obra	3,0	
Participação de Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão	0,5 ponto/projeto	3,0	
Artigo completo em Periódico A1	2,0 pontos/obras	4,0	
Artigo completo em Periódico A2	1,8 ponto/obra	3,6	
Artigo completo em Periódico B1	1,6 ponto/obra	3,2	

Artigo completo em Periódico B2	1,4 ponto/obra	2,8	
Artigo completo em Periódico B3	1,2 ponto/obra	2,4	
Artigo completo em Periódico B4	1,0 ponto/obra	2	
Artigo completo em Periódico B5	0,8 ponto/obra	1,6	
Artigo completo em Periódico C ou sem avaliação CAPES	0,7 ponto/obra	1,4	
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,5 ponto/obra	3,0	
Resumo publicado em anais de congresso, evento técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,5 ponto/obra	2,0	
Produção técnica: patentes depositadas, protótipos, processos, transferência de tecnologia.	1,5 ponto/obra	3,0	
Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico, entre outros.	1,0 ponto/obra	2,0	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (nos últimos cinco anos)</b>			
Tempo de serviço em instituições com educação básica, técnica, tecnológica, profissionalizante ou na educação superior.	0,5 ponto/ano	2,5	
Orientação de estágio e/ou PCCT	0,5 ponto/aluno	2,0	
Coorientação de estágio e/ou PCCT	0,25 ponto/alunos	1,5	
Supervisor de estágio	0,25 ponto/aluno	2,0	
Orientação em monitoria	0,25 ponto/aluno	2,0	
Orientação concluída de aluno de graduação, pós-graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> .	1,0 ponto/aluno	5,0	
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão realizados na instituição ou externos.	0,5 pontos/projeto	5,0	
Participação como avaliador(a) de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão nos eventos institucionais ou externos.	0,25 ponto/participação	5,0	
Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de TCC de Pós-	0,5 ponto/participação	3,0	

graduação <i>Lato Sensu</i> , e Banca de avaliação de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e/ou Bancas de Concursos públicos.			
Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.	0,25 ponto/participação	2,0	
<b>Período correspondente de 2016 a 2020.</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

Observações importantes: A pontuação está sujeita a alterações após a avaliação do CTC.

Declaro verdadeiras e assumo a responsabilidade sobre as informações prestadas neste formulário.

---

Assinatura do solicitante

Maués, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**EDITAL Nº 01/2020**  
**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO**

NOME:

CPF:

IDENTIDADE/ORGÃO EXP:

SIAPÉ:

E-mail:

TELEFONE:

DATA DE NASCIMENTO:

CARGO OU FUNÇÃO:

TITULAÇÃO MÁXIMA:

EIXO A QUAL PERTENCE

**EIXO 1:** BASE COMUM

**EIXO 2:** RECURSOS NATURAIS; MEIO AMBIENTE E SAÚDE

**EIXO 3:** INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**EIXO 4:** GESTÃO DE NEGÓCIOS

DATA: / /2020.

Declaro que tenho conhecimento e estou de acordo com os termos propostos pelo Edital nº 01/2020, referente a seleção de membros do Comitê Técnico-Científico(CTC) do IFAM - campus Maués.

---

ASSINATURA DO PROPONENTE